

**Cleunice Pereira dos Santos  
Neilton da Silva**

***POLÍTICAS EDUCATIVAS E  
DIREITOS DE CIDADANIA***

**Programa Nacional de  
Alimentação Escolar**

**VOLUME 3**

**Cleunice Pereira dos Santos  
Neilton da Silva**

**Programa Nacional de  
Alimentação Escolar**



POLI-QUEFORP

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Bibliotecária Ivete Castro – CRB-5/1073)

---

S237p Santos, Cleunice Pereira dos.

Políticas educativas e direitos de cidadania: programa nacional de alimentação escolar. / Cleunice Pereira dos Santos, Neilton da Silva. Cruz das Almas, BA: Mestrado Profissional em Gestão Pública e Segurança Social (PPGPSS-UFRB), 2021.

25p.; il. (fascículo, v. 3).

Livro Digital

Formato: PDF

Modo de Acesso: <<https://www.shortest.link/1rSv>>

ISBN: 978-65-00-31499-1 (e-book)

1. Educação. 2. Políticas educativas. 3. Alimentação escolar. I. Silva, Neilton da. II. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, CCAAB. III. Pesquisa Políticas de Qualidade do Ensino e Formação Profissional - POLI-QUEFORP. IV. Título.

CDD: 379

---

Alimentação adequada e saudável não é favor, é um direito garantido pela Constituição Federal a todos os estudantes matriculados na rede básica de ensino público. E os governantes tem a obrigação de assegurar esse direito.

# Dedicatória

Dedicamos a toda população, em especial aos agricultores familiares que são desprestigiados e esquecidos pela sociedade, e no entanto, têm grande importância para sobrevivência de todos os brasileiros, pois são eles os responsáveis pela produção de mais da metade dos alimentos que chegam a nossa mesa.

# Sumário

<b>Prefácio</b> .....	<b>6</b>
<b>Apresentação</b> .....	<b>7</b>
<b>1 Contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar</b> .....	<b>8</b>
<b>2 Conceito e histórico do PNAE</b> .....	<b>9</b>
<b>3 Repasse dos recursos do FNDE</b> .....	<b>10</b>
<b>4 Modalidades de compras do PNAE</b> .....	<b>12</b>
<b>5 Aquisição de produtos da agricultura familiar</b> .....	<b>13</b>
<b>6 Ampliação do Programa e parcerias</b> .....	<b>15</b>
<b>7 Principais avanços do Programa</b> .....	<b>16</b>
<b>8 PNAE e agricultura familiar</b> .....	<b>19</b>
<b>9 PNAE na pandemia</b> .....	<b>22</b>
<b>10 Últimas palavras</b> .....	<b>23</b>
<b>Referências</b> .....	<b>24</b>
<b>Sobre os autores</b> .....	<b>25</b>

# Prefácio

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública antiga, seu funcionamento é essencial para a segurança alimentar de muitas famílias. Sem ele os desafios para a educação seriam ainda maiores. De forma magistral a Cleunice traz o contexto no qual a política se insere, seu histórico, suas ramificações, aplicabilidade e como foram feitas adaptações durante o período pandêmico.

Neste Fascículo você terá acesso a diversas informações que irão lhe permitir aprender mais sobre o PNAE. O que viabiliza o acompanhamento da aplicação do programa, a fiscalização e os direitos associados a ele. Ao ler cada parágrafo a autora nos convida a reflexão da relevância do papel da agricultura familiar para a educação e o combate a fome no país. A agricultura familiar tece o plano de fundo dessa discussão, por participar fortemente no fornecimento dos alimentos. Apesar disso, por vezes, ele sofre ataques constantes pelos grandes latifúndios e a ausência de incentivos financeiros. O PNAE é também uma luta pela defesa de direitos do agricultor familiar, da renda e da subsistência.

No campo da educação o PNAE viabiliza o acesso a alimentação de qualidade intermediada por profissionais de nutrição. Essa alimentação influencia no desenvolvimento físico (ganho de peso, estatura, fortalecimento muscular), socioemocional (sentimentos de cuidado, afeto, prazer e alegria no contato com a comida, possibilita um momento de interação) e intelectual (o fornecimento de nutrientes viabiliza o funcionamento adequado ao cérebro, dando a criança a energia e a atenção necessárias para o aprendizado e a estimulação, sem contar que o próprio alimento é uma forma de estimulação, com suas cores, sabores e cheiros é um prato cheio para o cérebro infantil).

São políticas como essa que tornam melhor a vida dos cidadãos. Mas isso não quer dizer que não tenhamos desafios, eles são constantes e o primeiro deles é entender mais sobre essa política pública para acompanhá-la mais de perto e avaliar como ela está sendo executada no seu município. Saber sobre o funcionamento de uma política pública permite que você e outras pessoas possam denunciar abusos, tais como: fornecimento de alimentos inadequados, em condições inapropriadas de consumo (vencidos, estragados etc.), de baixa qualidade nutritiva (biscoitos, pão etc.), ausência dos alimentos ou das refeições nas escolas, entre outros. Isso é garantir os direitos dados a todos pela lei. Ótima leitura.

**Felipe de Novaes Coelho**

Psicólogo (FADBA),

Especialista em Neuropsicologia (FADBA),

Pós-graduando em Terapia Cognitiva Comportamental (COGNITIVO),

Mestrando em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS/UFRB).

# Apresentação

A alimentação escolar tem importância singular quando o assunto é o desenvolvimento global das crianças e adolescentes em idade escolar. Nas escolas públicas brasileiras, situadas nas regiões norte e nordeste, a garantia desse direito é ainda mais essencial, pois muitos escolares oriundos das camadas populares, ou que vivem em situação de vulnerabilidade, têm na merenda escolar, a primeira, e, talvez, a única refeição diária, o que é lamentável. Além disso, é importante salientar que de “barriga vazia” o processo de aprendizagem encontra barreiras para acontecer: a fome é inimiga do ato de aprender!

Pensando nisso, o Grupo de Pesquisa Políticas de Qualidade do Ensino e Formação Profissional (POLI-QUEFORP), em articulação com alguns estudantes mestrandos do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), matriculados no componente curricular Políticas Educativas, Instituições e Atores Sociais, idealizaram um conjunto de fascículos sobre Políticas Educativas e Direitos de Cidadania, composto por 07 (sete) volumes, todos centrados em políticas públicas vinculadas ao campo da Educação e suas adjacências.

Pelo exposto, temos o prazer em apresentar o **Volume 3**, cujo título é **Programa Nacional de Alimentação Escolar**, de autoria de Cleunice Pereira dos Santos e Neilton da Silva, cujo objetivo é tornar ostensiva à população a existência dessa política pública de segurança alimentar, voltada para as escolas e os educandos, por meio da abordagem do seu histórico, objetivos, recursos, tipos de compras, dinâmica de funcionamento, as estratégias da oferta, as parcerias, os desafios existentes, sobretudo na pandemia, bem como sublinhar o papel da agricultura familiar e dos agricultores no tocante à participação no programa e a garantia incessante de produção sustentável, mesa farta e saudável que colocam a serviço das redes de ensino de todo o país.

Enfim, esse fascículo foi cuidadosamente produzido para vocês leitores que desejam conhecer mais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até para reivindicarem sistemas de melhoria para suas ações, nas situações em que público-alvo não esteja sendo atendido a contento, pois merenda escolar e o cultivo de hábitos de alimentação saudável e de qualidade nas escolas são coisas sérias, que exigem compromisso e controle social de todos e todas nós.

# 1 Contexto do PNAE

A alimentação escolar é um direito do estudante, seja criança, adolescente ou adulto, e um dever do Governo Federal, Estadual e Municipal, garantido pela Constituição Federal de 1988.

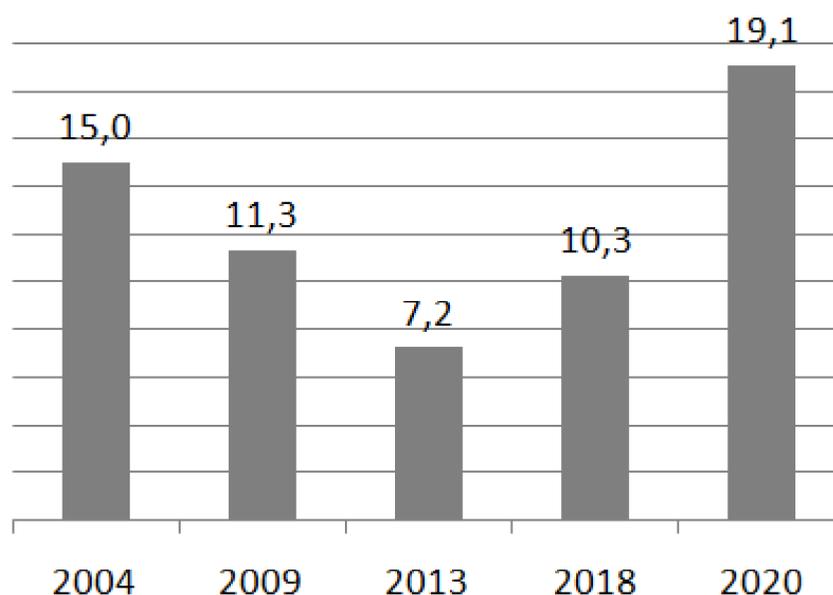
Para alguns alunos, principalmente para os de famílias que vivem na pobreza, a alimentação escolar é a sua principal ou única refeição do dia. Em destaque para as regiões mais pobres do Brasil, a alimentação realizada na escolar é considerada a principal refeição do dia para 56% dos alunos da Região Norte e para 50% dos alunos da Região Nordeste (STURION *et al.*, 2005).

Para saber mais  
sobre a fome,  
clique na imagem.



No decorrer dos anos, o Brasil vinha diminuindo o seu quadro de fome e desnutrição. Porém, em 2018, este cenário começa a ganhar destaque, e piora com a pandemia do covid-19, como mostra o gráfico 1.

**Gráfico 1- Brasileiros passando fome, em milhares.**



Fonte: Adaptado de IBGE, 2010; PENSSAN, 2021; G1, 2021.

Por tanto, alimentação escolar torna se primordial para esses alunos superar ou minimizar essa situação, uma vez que o PNAE determina que seja oferecidos alimentos no ambiente escolar, saudável e adequada, que contribua para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, para a melhoria do seu rendimento escolar, como também, para a formação de hábitos saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, visando garantir refeições que cubram a suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecerem na escola.

## 2 Conceito e histórico do PNAE

### Você sabe o que é PNAE?

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar oferta alimentação e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes matriculados na escola pública. É uma das políticas mais velhas do Brasil na área de alimentação escolar que garante alimentos em quantidade e qualidade para atender as necessidades nutricionais. Por isso, ele é considerado um dos maiores e mais abrangente do mundo.

**Para saber mais basta clicar na imagem abaixo.**

**Figura 1 - Logomarca do PNAE**



Fonte: FNDE, 2021.

Desde a década de 1930, fome e desnutrição foram reconhecidas como graves problemas de saúde pública no país (PEIXINHO, 2013), e o governo federal tentava desenvolver programas para superar ou minimizar o quadro de desnutrição crônica que assolava o país. Na década de 1950, surgiu o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, foi a primeira vez que se criou um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob a responsabilidade do governo. Em 1979 ele passou a ser denominado Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### Você sabe de onde vem os recursos financeiros do PNAE? E quem os administra?



Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. E o FNDE efetua o repasse para os municípios, estados e o Distrito Federal.

**Quer conhecer mais sobre financiamento do PNAE? clique na imagem acima.**

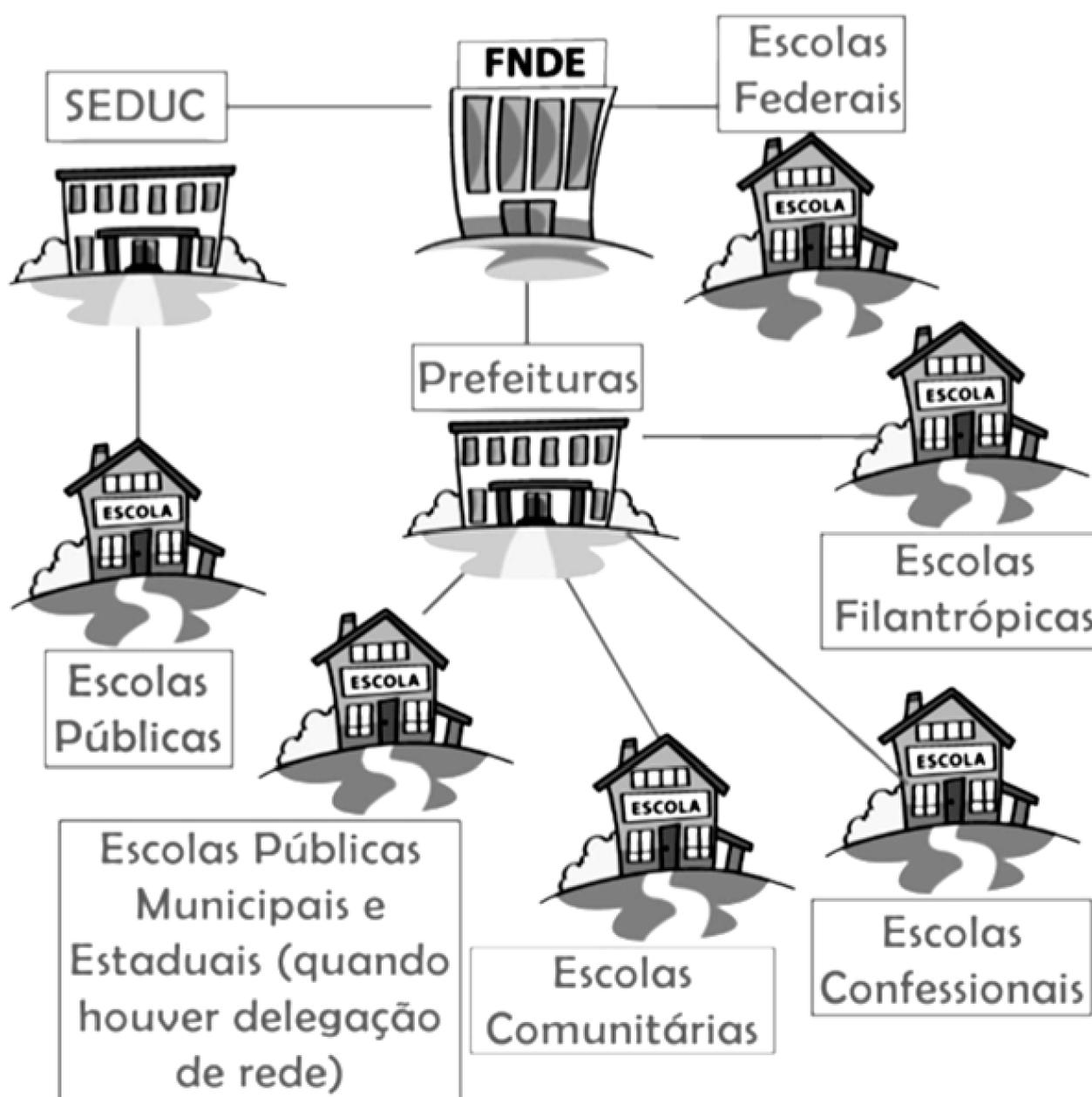
### 3 Repasse dos recursos do FNDE

#### Você sabe como funciona?

Em 12 de julho de 1994, com a instituição da Lei nº 8.913, houve uma descentralização dos recursos para execução do Programa, o que proporcionou a inserção da agricultura familiar e de pequenas empresas do comércio local no Programa, valorizando a cultura e práticas alimentares locais.

Os recursos financeiros são repassados conforme dados declarados no Censo Escolar do ano anterior, em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro para a cobertura de 200 dias letivos. O FNDE abre conta única e específica, em agências do Banco do Brasil para o repasse dos valores. A transferência dos recursos é feita conforme a figura 2.

**Figura 2 - Transferências de recursos do FNDE**



Fonte: FNDE, 2018.

As entidades executoras são os estados, município e Distrito Federal são eles os responsáveis pela complementação dos recursos e execução do Programa.

## Quadro 1 - Formas de administração dos recursos



Ocorre quando o FNDE envia os recursos financeiros à secretaria estadual ou municipal de educação, que por sua vez, compra os alimentos e os distribuem na rede escolar.



Ocorre quando o FNDE envia os recursos financeiros diretamente às escolas e as mesmas efetuam a aquisição dos gêneros alimentícios.



Ocorre quando a Secretaria de Educação compra os alimentos não perecíveis e os distribui nas escolas e repassa parte do recurso para a aquisição de alimentos perecíveis.

Fonte: Adaptado de FNDE, 2018.

O valor repassado pelo FNDE aos estados e municípios por dia letivo para cada aluno é calculado como mostra a tabela 1.

**Tabela 1 - Cálculo de repasse per capita**

Número de dias letivos X números de alunos X per capita = Repasse	
Etapas de Ensino	Per Capita
Creches	R\$ 1,07
Pré-escola	R\$ 0,53
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,64
Ensino fundamental e médio	R\$ 0,36
Educação de jovens e adultos	R\$ 0,32
Ensino integral	R\$ 1,07
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	R\$ 2,00
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno	R\$ 0,53

Fonte: Adaptado de FNDE, 2014.

## 4 Modalidades de compras do PNAE

### Você sabe como é o processo de compras do PNAE?

A aquisição dos recursos é separada em grupos de produtos perecíveis e não perecíveis, sendo determinado pela Lei nº 11.947/09 – PNAE, sendo que 30% das compras provenha diretamente da agricultura familiar, por meio do Edital de chamada pública e os 70% dos demais produtos por meio de processo licitatório.

### Deseja saber mais? é só clicar nas imagens:



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



Caderno de Legislação 2021

Fonte: FNDE, 2021.

### Você sabia que...

Segundo orientações nutricionais estabelecidas pelo FNDE, é proibida a compra de bebida com baixo valor nutricional, como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares. Como também, é vedada a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).

Nos cardápios devem ser oferecidas, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições servidas, como também, devem incluir produtos frescos, como folhosas, legumes e frutas, e podem incluir produtos processados, beneficiados e industrializados, como farináceos, bolos, biscoitos, doces e sucos.

A compra dos produtos deve atender as orientações explicitadas pela legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) do Ministério da Saúde (MS), e também as regras do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). (FNDE, 2020).

**Deseja saber mais? É só [clicar aqui](#).**

## 5 Aquisição de produtos da agricultura familiar

### Quadro 2 - Processo de compra e venda de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar



**1. Orçamento** - levantamento dos recursos orçamentários disponíveis;



**2. Articulação entre os atores sociais** - é feito um mapeamento dos produtos da agricultura familiar. Nessa etapa, o diálogo entre Secretarias de Educação, de Agricultura e agricultores é fundamental para implantação do Programa;



**3. Elaboração do cardápio** - através do cardápio, elaborado pela nutricionista, é feita a lista de produtos com a quantidade a serem compradas;



**4. Pesquisa de preço** - os preços são definidos com base nos valores de 3 mercados locais;



**5. Chamada pública** - o edital de chamada pública deve ser divulgado em meios de comunicação mais acessíveis para o agricultor e deve constar informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda;



**6. Elaborar o projeto de venda** - o projeto de venda é elaborado pelo agricultor familiar ou organização, que formaliza o interesse em comercializar sua produção para o PNAE. Deve ser entregue junto com os documentos relacionados no Quadro 3;



**7. Recebimento e seleção dos projetos de venda** - a seleção do projeto de vendas obedece critérios, priorizando as propostas dos agricultores e organizações locais;



**8. Amostra para controle de qualidade** - após a seleção, começa o processo de coleta de amostra para controle de qualidade, conforme a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou Anvisa;



**9. Contrato de compra** - o contrato de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser assinado pela Entidade Executora e pelo representante legal da cooperativa, associação ou pelo agricultor familiar;



**10. Entrega dos produtos, termo de recebimento e pagamento dos agricultores** - na entrega dos produtos contratados, deverá ser assinado o termo de recebimento e pagamento por ambas as partes.

## Você sabe quem pode vender para o PNAE?

Todo agricultor pode vender para o PNAE como fornecedor individual, em grupo informal ou em grupo formal, e necessitará de documentação apropriada para cada caso específico, conforme listado no Quadro 3.

### Quadro 3 - Como vender para o PNAE e os documentos necessários.

<p><b>Fornecedor individual</b></p>	<p>Fornecedores não organizados em grupos</p>	<p>CPF; DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante; Declaração de procedência da produção.</p>
<p><b>Grupo Informal</b></p>	<p>Fornecedores organizados em grupos</p>	<p>CPF; DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; Projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes; Declaração de procedência da produção.</p>
<p><b>Grupo Formal</b></p>	<p>Cooperativas ou associações</p>	<p>CNPJ; DAP jurídica emitido nos últimos 60 dias; Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS; - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria; Projeto de venda; Declaração de procedência da produção; Declaração do representante legal da organização.</p>

Fonte: FNDE, 2018.

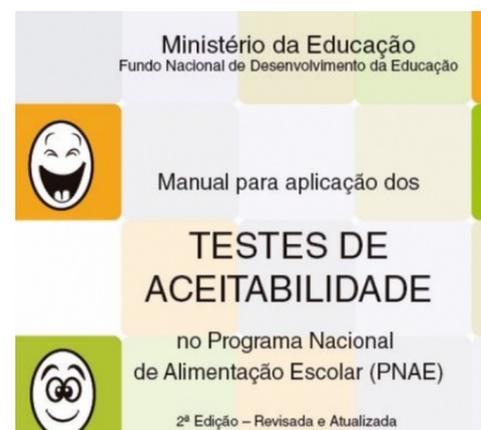
Para saber mais, clique nas imagens abaixo:



Fonte: FNDE, 2015.



Fonte: FNDE, 2020.

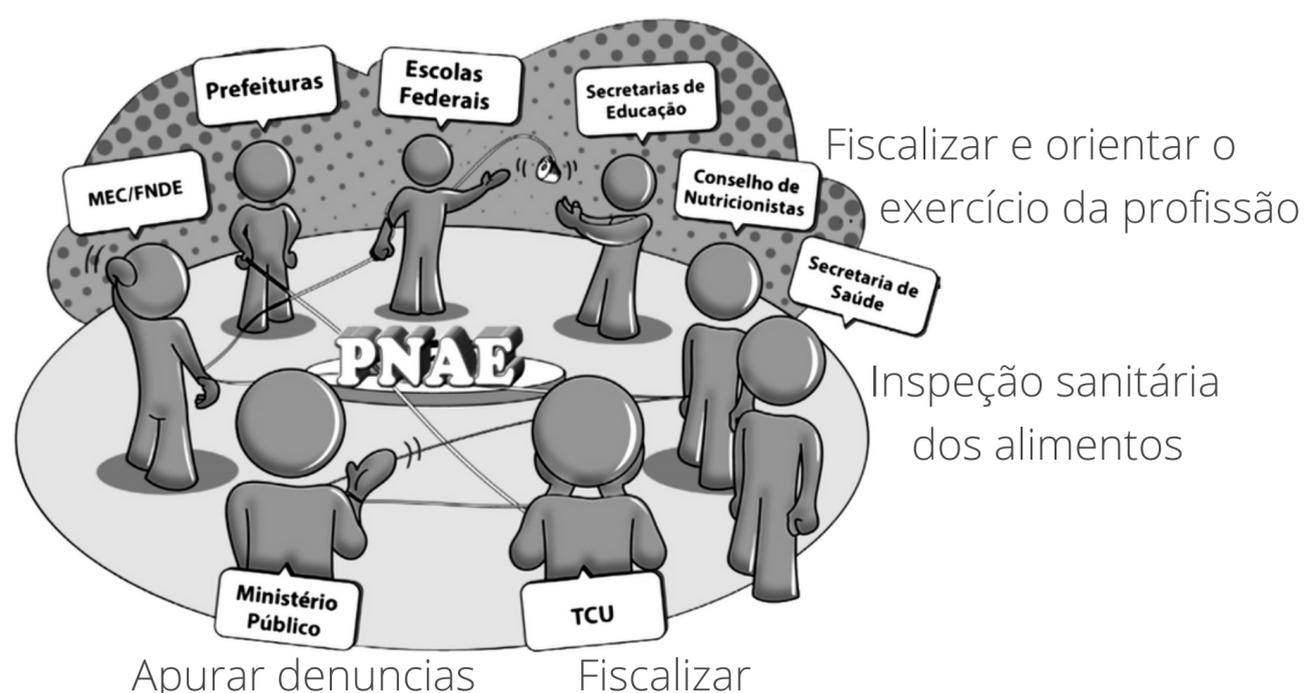


Fonte: FNDE, 2017.

## 6 Ampliação do Programa e parcerias

Entre os anos de 1995 a 2010, o programa expandiu sua abrangência populacional de 33,2 milhões para 45,6 milhões de alunos, enquanto a alocação de recursos financeiros passou de 590,1 milhões para 3 bilhões de reais (PEIXINHO 2013). O PNAE é acompanhado e fiscalizado de modo direto pela sociedade por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público, responsável em apurar denúncias, em parceria com o FNDE.

**Figura 3 - Participantes do PNAE**



Fonte: FNDE, 2018.

**Quadro 4 - Princípios do PNAE**

**Emprego da alimentação saudável e adequada:** garantir uma alimentação diferenciada para cada faixa etária e que garanta à saúde do estudante;

**Inclusão da educação alimentar e nutricional:** conjunto de ações sobre alimentação e nutrição inseridas nas temáticas curriculares, no intuito de promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis;

**Universalidade do atendimento:** atendimento a todos os alunos da educação básica pública, inclusive os de áreas indígenas ou remanescentes de quilombos;

**Participação da comunidade no controle social:** os cidadãos têm a responsabilidade de fazer o controle social e o acompanhamento do Programa;

**Desenvolvimento sustentável:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, conciliando a inclusão social dos agricultores locais, produtos de alta qualidade nutricional e proteção ambiental;

**Direito à alimentação escolar:** objetiva garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária.

Fonte: FNDE, 2018.

# 7 Principais avanços do Programa

## CAE - Conselhos de Alimentação Escolar

O CAE foi um dos avanços do PNAE. Ele é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, sem ele o Programa não pode ser executado. É um órgão colegiado porque é formado por representantes de vários segmentos sociais, com gestão compartilhada, as decisões devem ser tomadas coletivamente. É de caráter fiscalizador pois fiscaliza a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e à prestação dos serviços. É deliberativo pois tudo deve ser discutido e examinado pelo conselho, antes da tomada de decisões. É de assessoramento pois assessora a entidade executora, o FNDE, órgãos de fiscalização e controle, como o Ministério Público Federal (MPF), fornecendo informações sobre a execução do PNAE quando consultado. É por meio dele que a sociedade acompanha as ações desenvolvidas e o cumprimento da alimentação escolar de qualidade, com as ações:

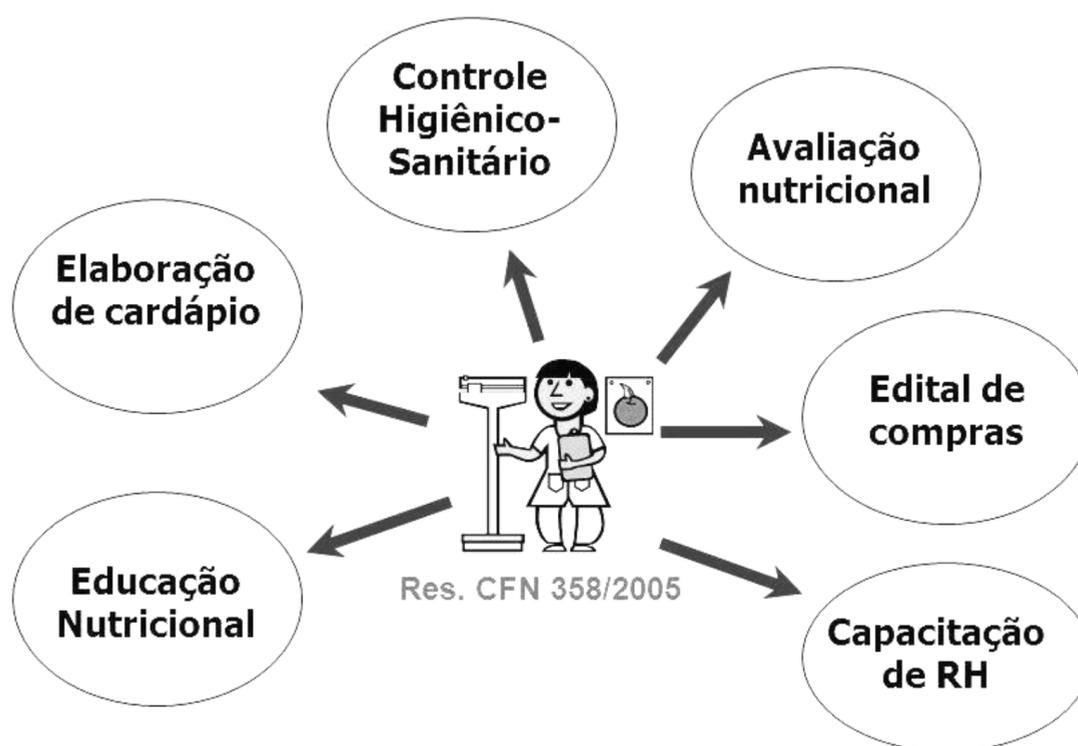
- Fiscalização das verbas do PNAE e da utilização dos recursos, participando do processo de compra, licitação, chamada pública;
- Verifica denúncia e registra em relatório, que fica arquivado e a disposição de outros órgãos públicos;
- Participa dos testes de aceitabilidade e acompanha mudanças no cardápio e o trabalho da nutricionista;
- Realiza reuniões com a participação da sociedade e profissionais da escola e reuniões específicas, apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 dos conselheiros.
- Analisa a prestação de contas e emite parecer conclusivo sobre execução do Programa.

O CAE é formado por no mínimo 7 membros, sendo 1 representante indicado pelo Poder Executivo; 2 representantes da entidade de trabalhadores da educação e de discentes; 2 representantes de pais de alunos; 2 representantes indicados por entidades civis organizadas. Com o seu funcionamento de forma séria e efetiva tem grandes chances de assegurar para comunidade e escolas uma alimentação de qualidade, com a formação de hábitos alimentares saudáveis nas crianças, jovens e adultos. Saiba mais sobre o CAE no [Art. 26 Resolução nº 38/2009](#), na [Cartilha para Conselheiros](#) e na [Cartilha Nacional da Alimentação Escolar](#).

## Nutricionista

Outro avanço foi a inserção em 2003 de um nutricionista como Responsável Técnico, uma exigência essencial para que o Programa tenha a garantia de uma alimentação adequada, variada e segura, que respeite a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e de qualidade aos estudantes e alcance, por tanto, os objetivos do Programa.

**Figura 4 - Responsável Técnico do PNAE**



Fonte: Adaptado de FNDE, 2014.

Na escola é o nutricionista quem realiza o diagnóstico, elabora, acompanha e avalia o cardápio da alimentação escolar; acompanha a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e a sua distribuição aos alunos; faz testes de aceitabilidade das refeições com os estudantes; zela pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas; identifica estudantes com necessidades nutricionais específicas; realiza ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar em parceria com a coordenação pedagógica da escola; elabora e implanta Manual de Boas Práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar; e ainda, mantém interação com agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar.

**Para saber mais,  
clique nas imagens:**



Fonte: FNDE, 2018.



Fonte: FNDE, 2019.



## Parceria com CECANE

Em 2006, o PNAE passou a contar com o apoio dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE, por meio de parceria do FNDE com as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, que são unidades de referência e apoio constituídas para desenvolver ações e projetos de interesse e necessidade do PNAE. Tem como objetivo prestar assistência técnica, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, desenvolvendo atividades para capacitar gestores, nutricionistas, conselheiros, agricultores familiares e outros atores ligados ao Programa. Assim, prestam assistência técnica e realizam monitoramento e pesquisas sobre a gestão da alimentação escolar em todo o Brasil, tendo em vista a melhoria da execução da política.

Dos 41 IFE habilitados em 2017, o FNDE celebrou parceria com 17, distribuídas em 14 estados brasileiros. Como mostra a imagem a abaixo.

**Figura 5 - PNAE, apoio técnico, CECANE, regiões atendidas**



Fonte: FNDE, 2018.

Segundo o FNDE em 2017, foram 370 Entidades Executoras monitoradas e assessoradas, 12.000 atores formados e 1 Curso EAD, em âmbito nacional, sobre Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

## 8 PNAE e agricultura familiar

É considerado agricultor e empreendedor familiar rural aquele cuja a propriedade não ultrapasse quatro módulos fiscais, cuja a mão-de-obra seja a própria família e que tenha renda vinculada ao próprio estabelecimento, gerido pela própria família.



Fonte: FNDE, 2014.

A agricultura familiar começou a ganhar visibilidade nas políticas públicas de forma exclusiva e particular na década de 1990 com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Em 2000, passou a representar uma articulação importante entre a agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional, incentivando o consumo de alimentos advindos de cultivo familiar, mais frescos e variados.

Em 2009 foi instituída a Lei nº. 11.947, que determina que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Governo Federal por meio do FNDE devem ser utilizados na compra direta de produtos oriundos da agricultura familiar, preferencialmente, em âmbito local, priorizando os agricultores e sua Organização Econômica da Agricultura Familiar- OEAF, produtores dos assentamentos de reforma agrária, e das comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

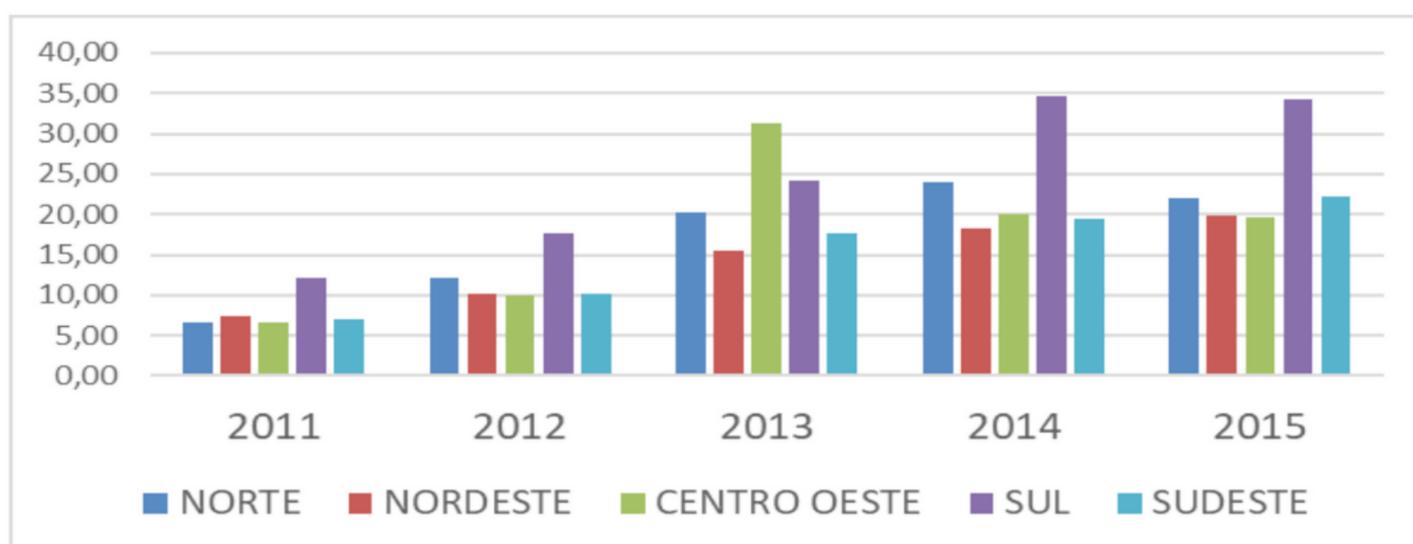
Os alimentos orgânicos e agroecológicos devem ser priorizados sempre que possível no cardápio da alimentação escolar, podendo os preços para estes serem até 30% maiores que os correspondentes convencionais, estimulando o desenvolvimento sustentável, na aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local, oportunizando ao agricultor preços melhores, diversificação dos canais de comercialização, aumento na produção, autonomia nas vendas e segurança para o gestor e para o agricultor.

**Saiba mais sobre a agricultura familiar e sobre a Lei 11947/09.**



Entre as dificuldades das organizações de agricultura familiar para ampliar a participação de seus produtos no PNAE estão: a fragilidade no processo organizacional e produtivo; a falta de transporte próprio; a falta de assistência técnica; a incompatibilidade entre os pedidos e a sazonalidade da produção; a precariedade da infraestrutura das comunidades rurais (SANTOS e ANJOS, 2021). Contudo, percebe-se um aumento na aquisição desses produtos nas regiões do Brasil, como mostra o gráfico 2.

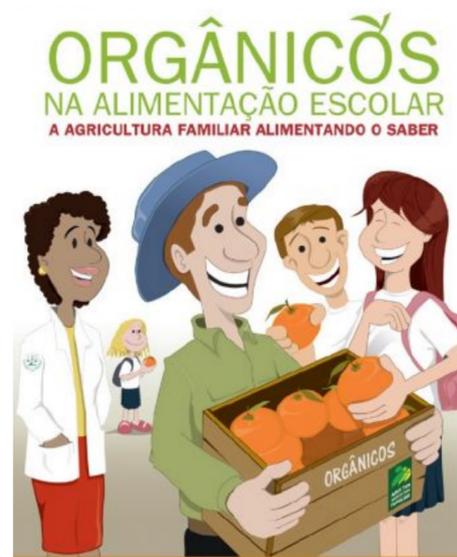
### Gráfico 2 – Aquisição da AF por região no período de 2011 – 2015 (%)



Fonte: Nunes *et al*, 2018.

O gráfico mostra uma evolução do percentual da aquisição de produtos da agricultura familiar em todas as regiões do Brasil, inclusive no Nordeste, que além da seca, essa região apresenta questões diversas de fragilidade, mostrando que o PNAE consegue desenvolver ação inclusiva e estimular os agricultores familiares. Como também, apresenta como um importante canal de escoamento da produção, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico, cultural e local das comunidades carentes. Saiba mais sobre aquisição dos produtos da agricultura familiar clicando [aqui](#).

Saiba  
mais sobre  
alimentos orgânicos.  
Clique na imagem  
ao lado.



Fonte: FNDE, 2014.

## Relatos de agricultores que comercializam coletivamente sua produção no PNAE:

- **Agricultor 1** - "No processo participativo do PNAE há discussão, querer saber como funciona, participar de movimentos, cursos, capacitação, se informar e saber de negociação. E tem a questão de trabalhar em grupo, que antes cada um vendia a sua produção individual e agora é coletivo. É muito importante porque aprende a ouvir e respeitar a opinião do outro, o bom senso, o bem comum de todos e coletivamente fica mais forte, dá mais oportunidade dos associados a comercializarem a produção".
- **Agricultor 2** - "O dever de estar contribuindo como cidadão para uma alimentação saudável para os estudantes, que tá deixando de comer enlatado, suco de pacote, estar contribuindo para melhoria da saúde e para o município, que não está gastando com a saúde de estudantes doente por conta de suco que mancha pulmão. É uma satisfação tá podendo contribuir pra o estudante comer uma fruta, laranja, inhame, batata, mandioca, que são alimentos mais saudáveis. Isso é um grande ganho pra sociedade e para o agricultor, e valorização por parte do agricultor e outras pessoas também. Em pensar que a minha família está contribuindo para saúde de muitas pessoas".
- **Agricultor 1** - "E se o município não tá comprando 30%, tem que procurar o Ministério Público, que tem o papel de fazer cumprir as leis, Conselho de Alimentação Escolar, a Câmara de Vereadores que tem obrigação de fiscalizar, o Sindicato e procurar saber por que não tá adquirindo o mínimo exigido por lei".

Na fala dos agricultores fica evidente a satisfação em vender sua produção para o PNAE, e que além de se sentirem informados, conscientes de seus direitos e deveres, deixam clara a importância de seus produtos para uma alimentação saudável. Por isso, o PNAE é um programa que contribui na educação dos estudantes, como também, na formação críticas e na dignidade e inclusão social dos agricultores.

## 9 PNAE na pandemia

Graças a Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, foi autorizada a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes, por meio de kits.

### Você sabe quem deve receber os kits?

Os kits devem ser distribuídos a todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica; devem ser definidos pela equipe de nutrição local, observando a per capita adequada à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

Os kits poderão ser entregues nas escolas, na secretaria de assistência social ou nas residências dos próprios alunos. E, pela legislação que rege o PNAE, não há impedimento para que a gestão local utilize recursos próprios para fazer um recorte social, uma vez que a alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar a educação (FNDE, 2020).

O Programa, mesmo sem aulas presenciais, está contribuindo para que os alunos tenham uma alimentação de qualidade e adequada.



**Orientações para a execução do PNAE - Pandemia da Covid-19. Clique na imagem ao lado.**



Fonte: FNDE, 2020.

## Últimas palavras

Esse fascículo teve o objetivo de conhecer o PNAE, saber como funciona e os atores envolvidos na implantação, bem como, ter acesso ao Programa. O PNAE é considerado um instrumento de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento da agricultura familiar e suas organizações.

Eu sou filha de agricultor e cresci trabalhando na roça, sei das dificuldades que os agricultores enfrentam para venderem sua produção, que por não terem alternativas, são obrigados a vender para atravessadores, que compram a produção à preços inferiores e revendem em outros locais por preços bem maiores, ficando com um grande lucro. Enquanto os agricultores, que tiveram todo o trabalho e despesas, acabam ficando com quase nenhuma margem de lucro.

Por tanto, esse trabalho tem o intuito de conscientizar o agricultor da importância da sua produção, mostrando que o PNAE é um canal de comercialização que valoriza a produção e, que é um direito de todos comercializarem no Programa. Assim como é obrigação, e não um favor, a compra dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar pelos governantes, seja municipal, estadual ou Federal.

Por isso, não basta apenas conhecer, compartilhe essas informações para que um maior número de pessoas possam ser conscientizadas dos seus direitos, e haja uma ampliação da participação dos produtos da agricultura familiar no PNAE. E assim, um maior número de estudantes terão alimentos mais saudáveis, bem como, os agricultores terão condições de proporcionar uma vida digna pra suas famílias, aumentando o desenvolvimento econômico e a inclusão social.

## Referências

BRASIL. Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. **Merenda escolar**. Brasília: FNDE, 2014. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação a Distância. **Curso PNAE**: Caderno de estudos. – 8ª ed., atual. – Brasília: MEC, FNDE, 2018. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/fpe/ce\\_pnae.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/fpe/ce_pnae.pdf).

BRASIL. Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. **Dados Estatísticos Orçamentos e Alunos Beneficiados**. Brasília: FNDE, 2018. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar>.

BRASIL. Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020 - **Imprensa Nacional** (in.gov.br). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>.

NUNES, Emanuel Márcio; MORAIS, Adriano Costa de; AQUINO, Joacir Rufino de; GURGEL, Ienilton Alves.. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como política de inclusão na agricultura familiar do Nordeste do Brasil. **Revista Grifos**. n. 45, 2018. Disponível em: <https://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/4454/2627>

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciênc. Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-916, abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/386B5JLGr4qtcmc8FZytzQL/?lang=pt&format=pdf>.

PENSSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. 2021. Disponível em: [olheparaafome.com.br/VIGISAN/Inseguranca\\_alimentar.pdf](http://olheparaafome.com.br/VIGISAN/Inseguranca_alimentar.pdf)

SANTOS, C. P. dos; ANJOS, E. G. dos. Participação das associações da agricultura familiar no PNAE em um município da BAHIA: estratégia para o desenvolvimento comunitário. *In*: 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER) & 6º Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo (EBPC). **Anais** (...). Brasília (DF) UnB, 2021. Disponível em: <https://even3.blob.core.windows.net/anais/342136.pdf>.

STURION, G. L. et al. Fatores condicionantes da adesão dos alunos ao Programa de Alimentação Escolar no Brasil. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 18, n. 2, p. 167-181, mar./abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/prSMBNp6vPfb3NG6QcrhGsG/?lang=pt&format=pdf>.

## Sobre os autores

Cleunice Pereira dos Santos

Tecnóloga em Gestão de Cooperativas, estudante do curso de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).  
E-mail: cleuniceps@gmail.com

Neilton da Silva

Doutor em Educação e Contemporaneidade. Docente da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), bem como do Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS) e Tutor do Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão (PET-URC). E-mail: neilton@ufrb.edu.br



POLI-QUEFORP